

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 817/2018, QUE RESTABELECE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e acresce ao art. 5º da Lei nº. 817 de 10 de julho de 2018, mais (02) dois cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, código CMSA-PE10, passando a ser, doravante 04 (quatro) AGENTES ADMINISTRATIVOS na estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica criado e acresce ao art. 6º da Lei nº. 817 de 10 de julho de 2018, mais (01) um cargo de ASSESSOR DE PLENARIO, código CMSA-DAS04, passando a ser, doravante 02 (dois) ASSESSORES DE PLENARIO na estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica criado e acresce ao art. 6º da Lei nº. 817 de 10 de julho de 2018, mais (01) um cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, código CMSA-DAS02, passando a ser, doravante 02 (dois) ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO na estrutura organizacional da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da Câmara Municipal, observados os limites da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 07 de maio de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 07 de maio de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração